



CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

COMUNICADO CEP 02/2015

A Coordenação do Curso de Engenharia de Produção, com a intenção de informar à comunidade acadêmica, comunica a deliberação da Comissão do Curso – COCEP relacionada à quebra de pré-requisitos e co-requisitos.

Em reunião ordinária do COCEP, realizada no dia 14 de janeiro de 2015, com relação à validade dos pré-requisitos do currículo antigo resolveu:

“os pré-requisitos estabelecidos no PPC antigo terão validade ainda nos primeiro e segundo semestres de 2015 para os componentes curriculares que tiveram os pré-requisitos alterados no novo PPC. Após discussão e esclarecimento em torno do assunto, a proposição foi aprovada por unanimidade”. (ATA COCEP 01/2015)

Também resolveu:

“exclusão na Norma de Quebra de Pré-Requisito ou Co-requisito do inciso IV do artigo 2º que diz: “Termo de Concordância para solicitação de quebra de pré-requisito”, o documento assinado pelo professor do componente curricular e que registra a concordância com a solicitação do acadêmico para a quebra de pré-requisito e disponível no sítio do Curso. Em decorrência, a exclusão da exigência no termo descrita no artigo 3º da referida norma. [...] a sugestão foi aprovada com nove votos favoráveis e um contrário”. (ATA COCEP 01/2015)

Convém salientar que possuem a égide dessa deliberação aqueles alunos que ingressaram ainda na vigência do currículo antigo.

Salienta-se que as solicitações de quebra de pré-requisito e co-requisito deverão ser realizadas impreterivelmente até o dia 11 de fevereiro de 2015 seguindo os procedimentos exigidos na Instrução Normativa para Concessão de Quebra de Pré-Requisito ou Co-Requisito disponível no portal do curso.

Professor Cesar Antônio Mantovani
Coordenador do Curso de Engenharia de Produção